



## A FUTUROLOGIA POLICIAL: BREVES REFLEXÕES INTRODUTÓRIAS

*George Felipe de Lima Dantas<sup>1</sup>*

*Carlos Eugênio Timo Brito<sup>2</sup>*

“Quando se trata do futuro, existem três tipos de gente: aquelas que deixam que ele aconteça, as que fazem com que ele aconteça e aquelas que imaginam o que vai acontecer nele” (John M. Richardson – Tradução livre).

### INTRODUÇÃO

A citação de John M. Richardson, ao elaborar sobre o futuro, enseja algumas reflexões. Ela implica imaginar possíveis situações do amanhã e como focar proativamente naquelas que pareçam ser as mais prováveis e favoráveis. Tais possibilidades, objetivadas em “escolhas visionárias”, podem ter sua realização induzida, porquanto mais prováveis e favoráveis ou preferíveis. Isso de alguma forma pode dar sentido, ao que pareceria absurdo de outra parte, à alusão de “fazer com que o futuro aconteça”. *Se eu tivesse perguntado o que as pessoas desejavam, elas teriam dito “cavalos mais velozes”* (Henry Ford – Tradução livre).

---

1 Doutor e Mestre em Educação pela *The George Washington University*, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América; Agente da Segurança Pública – Tenente-Coronel Reformado da Polícia Militar do Distrito Federal; Docente, Autor e Palestrante em temas de Gestão da Segurança Pública, incluindo Inteligência de Segurança Pública, Tecnologia da Informação Aplicada a Metodologias Quantitativas em Segurança Pública e Análise Criminal. Presidente do Instituto Brasileiro de Inteligência Criminal (INTECRIM) e Vice-Diretor da IALEIA/Brasil. E-mail: <delimadantas@gmail.com>

2 Doutorando em Justiça Criminal pela *University of Westminster*, Mestre em Justiça Criminal pela *London School of Economics*, Londres, Inglaterra, Reino Unido; Pesquisador visitante junto ao Departamento de Governo da Universidade do Texas em Austin, Estados Unidos; Bolsista CAPES; Servidor Público Federal – Gestor Público Federal com exercício no Ministério da Justiça; Docente, Autor e Palestrante em temas de Gestão da Segurança Pública, incluindo Gestão Comunitária da Segurança Pública, Sistemas de Gestão da Segurança Pública e Estudos Policiais Comparados. E-mail: <cetbrito@googlemail.com>

Em uma visão estruturante de uma futurologia voltada para a segurança pública, um cenário possível e também desejável é o de “melhores dias” em termos de efetividade do sistema de justiça criminal (polícias, Ministério Público, Poder Judiciário e autoridade prisional). Tal visão pode materializar-se, entre outras conjecturas aparentemente óbvias, em um melhor desempenho dos operadores da segurança pública – com os profissionais voltados para a atividade-fim policial estando aí incluídos.

A melhoria do desempenho policial tem sido foco de diferentes iniciativas, e algumas delas, querem seus “advogados”, justificar-se-iam nelas mesmas, não levando em conta também “o provável de acontecer”, mas tão somente o que pareceria desejável. É esse o caso, por exemplo, de uma espécie de modismo contemporâneo em alçar o nível de escolaridade dos ingressantes no serviço policial para o chamado “nível superior”. A medida implica, novamente evocando Richardson, supor um futuro em que as instituições policiais tenderiam a “ser melhores” em função da valorização incremental da escolaridade, ou “conhecimento genérico”, dos seus recursos humanos de nível inicial. Mas valorizar o nível de escolaridade básica de entrada dos recursos humanos policiais implica, concomitantemente, senão antes mesmo, realidades institucionais ajustadas a um modelo de gestão baseado em um novo tipo de influxo e aplicação diferenciada do capital humano. Tal ajuste, entretanto, não se mostra provável no horizonte do “possível”. *“Esses dias as pessoas buscam conhecimento, não sabedoria, conhecimento é do passado, sabedoria é do futuro”* (Vernon Cooper – Tradução livre).

Escolhas supostamente indutoras de ganhos institucionais futuros nas polícias, como parece ser o “desejado” com o incremento geral do nível de escolaridade quando da admissão, não parecem hoje tão prováveis de induzir melhoras institucionais no amanhã. Elas são até mesmo contrapostas pelo *status quo* da cultura institucional vigente – particularmente no que tange à reconfiguração da estrutura da carreira policial brasileira. Essas instituições policiais parecem intrinsecamente conservadoras, historicamente, tanto no que tange a seus recursos humanos quanto aos demais valores e respectivos modelos de gestão em que estão assentadas tradicionalmente. A futurologia policial demanda mais do que impressões baseadas em valores do presente e do passado como parece ser o caso. *“Você nunca pode planejar o futuro pelo passado”* (Edmund Burke – Tradução livre).

Mas se as “tecnologias de gestão de recursos humanos” incidentes nas polícias não sugerem maiores “viragens” (diferenças paradigmáticas) para impactar a respectiva cultura institucional em dias futuros, não acontece o mesmo em relação às “tecnologias das ‘ciências duras’”. É o caso da chamada “Tecnologia da Informação” (TI). A TI certamente implica em desdobramentos sobre o ambiente institucional policial, como de resto em várias outras áreas.

A automação típica da chamada “Era da Informação”, em suas várias expressões, parece que já vem produzindo e continuará a produzir impactos futuros nas polícias, tanto de maneira direta (como no caso das operações de gestão envolvendo o exercício da atividade-fim) quanto indireta (talvez até mesmo considerando a cultura institucional no tocante às respectivas carreiras e/ou cargos). As características dessa “Nova Era” incluem reconhecer um incremento inerente à velocidade e complexidade com que acontecem as ocorrências do fenômeno do crime e da violência e respectivas atividades de controle por instituições do Estado. E isso fascina adultos e crianças, ao incluir desde aplicações científicas da Inteligência Artificial até os videogames e avatares. *“Se o passado nos ensina alguma coisa, é que sempre há uma alternativa, o jogo nunca acaba, e a história nunca termina”* (Jeremy Gilbert, *The Second Wave* – Tradução livre).

Observa-se, assim, que a variável tecnológica ocupa lugar de destaque no desenvolvimento histórico das organizações policiais. No entanto, pode-se afirmar com relativa segurança que o “futuro próximo” das polícias será marcado por pelo menos três macro-processos que antecedem o impacto tecnológico. Esses processos envolvem: (i) A pluralização e/ou fragmentação das organizações policiais; (ii) A centralização do comando e controle; e, (iii) O gerenciamento orientado pelos custos do serviço policial. Esses três processos, muito provavelmente, definirão em que medida a variável tecnológica causará mudanças e inovações nos processos de policiamento. *“Qualquer tecnologia suficientemente avançada é indistinguível de mágica”* (Arthur C. Clarke – Tradução livre).

A velocidade das transformações institucionais nas polícias, nesse novo tempo, pode estar relacionada com o passo de produção e difusão da informação (na chamada “Era do Conhecimento”) no que concerne a crime, criminosos e questões conexas. Já o ambiente de complexidade crescente se explica de alguma forma pela utilização de uma sofisticada “Cultura da Informação”,

também depreendida pelos adversários da segurança pública, em uma ambiguidade cruel desse “desenvolvimento”. É um novo tempo em que a utopia da “informação máxima” como que se funde com a distopia de um potencial correspondente de poder malfazejo, antes inimaginável. E é nesse contexto que talvez se possa e deva visualizar lampejos da “futuraologia policial”.

“Existem alguns que sustentam que os seqüestradores míticos de 11 de setembro, ainda que ineptos para pilotar um *Cessna 172*, teriam adquirido habilidades impressionantes que tornaram possível que eles pilotassem aeronaves comerciais treinando em simuladores de voo” (Nila Sagadevan – Engenheiro Aeronáutico e Piloto – Tradução livre).

## DESENVOLVIMENTO

“O futuro é um funil: muito poucos sonham sobre ele produtivamente; poucos o analisam e traduzem em estratégia; vários são os que tratam da sua implementação e da entrega do produto resultante no plano da realidade; já a maioria se beneficia dele de maneira passiva” (Teresa Cottam – Tradução livre).

### A Sociedade Internacional de Futuristas Policiais

Tratar de futuraologia no ambiente da justiça criminal e das suas polícias não é algo tão vanguardeiro quanto possa parecer na primeira década do século XXI. Desde agosto de 1991 está criada uma “Sociedade Internacional de Futuristas Policiais” [*Society of Police Futurists International (PFI)*]<sup>3</sup>, conforme dados constantes da *home page* da PFI. O tema é tratado na PFI não só por profissionais da atividade policial ou da segurança pública, como também educadores, pesquisadores, especialistas em segurança privada, em tecnologia e outros profissionais relacionados com a área de justiça criminal. Ou seja, o futuro da atividade policial é visto e tratado em uma abordagem transdisciplinar, expressão que tem seu significado apontado por STEMBER<sup>4</sup> da seguinte maneira:

---

3 <http://www.policefuturists.org/index.htm>

4 STEMBER, Marilyn. Advancing the social sciences through the interdisciplinary enterprise. In *Interdisciplinarity: Essays from the Literature*, William H. Newell, editor. New York: College Entrance Examination Board, 1998.

A análise transdisciplinar está interessada na unidade do arcabouço holístico cognitivo inteiro, mais além de perspectivas estritamente mono-disciplinares. Ela precisa lidar tanto com questões sobre a natureza da realidade quanto dos sistemas de conhecimento e que transcendem disciplinas singulares (Tradução livre).

O foco maior da abordagem transdisciplinar da futurologia policial está centrado na profissionalização policial. Vale notar, não simplisticamente em um mero incremento da escolaridade de seus ingressantes, como se isso pudesse produzir efeitos por si só. O argumento genérico de policiais “de nível acadêmico superior” como indutor de algo “para bem” pode parecer paroquial para aqueles que enxergam com um olhar mais amplo as transformações em curso em milhares de instituições policiais do mundo, no próprio setor e na sociedade como um todo. Mesmo em países como os Estados Unidos da América (EUA), detentor da maior comunidade policial do mundo (com mais de 18 mil instituições) e exibindo uma comunidade acadêmica igualmente hegemônica em números, a questão da escolaridade superior na admissão dos recursos humanos não é tida nos EUA como indutora, por si só, da excelência na profissionalização policial. Ou seja, incrementos da escolaridade inicial podem não produzir necessariamente uma identidade com “serviços de nível superior”. A questão do que seja um “policial do futuro” parece mais complexa.

“Se alguém já ancião, mas cientista de renome, afirma que algo é possível, quase certamente estará correto. Mas se afirma que algo é impossível, muito provavelmente estará errado” (Arthur C. Clarke – Tradução livre).

Os recursos humanos policiais ocupam uma posição central na futurologia policial, na PFI e na moderna disciplina de “futurologia policial” (FP). A pesquisa de futuro (tendo em vista o planejamento e previsão de longo prazo) está hoje formalmente materializada na disciplina de FP. Ela dá suporte ao que constitui a base filosófica e metodológica da PFI. Em alguns países já existem inclusive programas de graduação e pós-graduação na disciplina de FP genericamente considerada.

Como sugere a citação de Richardson, os instrumentos e as técnicas da disciplina de FP são aplicados de maneira a poder antecipar, e preparar, o mais

precisamente possível para a evolução da atividade respectiva em mais dez, vinte, ou mesmo cinquenta anos adiante. Ou seja, a FP é uma disciplina daqueles que “buscam fazer com que o futuro da atividade policial aconteça”, diante do que é mais provável e necessário acontecer, vis-à-vis a participação de forças “proativamente engajadas no futuro” (essencialmente transdisciplinares, conforme citado anteriormente).

A PFI sugere valores (filosofia) e estratégias (metodologia) para a elaboração de cenários futuros (com o futuro sempre expresso de maneira plural, já que ele é concebido em suas múltiplas possibilidades), permitindo prever e planejar para tanto. A missão precípua, autoimposta pela PFI, é a promoção da excelência na atividade policial, valendo-se para tanto da prospecção de “cenários futuros”. Os objetivos da PFI englobam: (i) Encorajar parcerias entre polícia, comunidade acadêmica e setor privado; (ii) Difundir informação acerca da pesquisa de “futuros” para os membros da própria PFI; (iii) Desenvolver, analisar e interpretar previsões de longo prazo; (iv) Promover e prover educação e treinamento na aplicação de previsões de longo prazo e no uso de tecnologia de suporte; e, (v) Servir como força propagadora para comunicação de estratégias de policiamento que sejam inovadoras e proativas. É notável a ênfase em educação e treinamento.

A pesquisa de cenários futuros da FP é uma extensão da Abordagem de Sistemas e Pesquisa Operacional (PO), tendo seu foco principal na facilitação e execução do planejamento de longo prazo. Isso é realizado prevendo desde um ponto no passado, com o apoio de modelos matemáticos e tratamento transdisciplinar dos temas respectivos, objetivamente com o uso sistemático de avaliações feitas por especialistas e abordagem sistemático-analítica de problemas. Robert Brown define a PO, central na FP, da seguinte maneira:

A pesquisa operacional é o estudo quantitativo das operações de uma organização complexa, com a previsão dos efeitos das mudanças incidentes sobre ela, tendo em vista guiar seus dirigentes de forma que possam obter máxima efetividade na aplicação dos recursos disponíveis (Tradução livre).

Os “futurólogos policiais” fazem mais do que extrapolar tendências atuais em seu reatamento futuro. Trabalham com os atuais sistemas sociais e suas incertezas. Os princípios desse tipo de pesquisa incluem: (i) A premissa da

unidade interconectada da realidade; (ii) A admissão do tempo como fator crítico; e, (iii) O acolhimento do significado das ideias do passado e do presente, todavia em um futuro diferenciado pela ação de variáveis interferentes ainda desconhecidas. Futurólogos não entendem o mundo como uma mistura amorfa de entidades desconectadas interagindo ao azar; acreditam que virtualmente qualquer coisa pode ser articulada e mudada nas atuais organizações da sociedade, dado um espaço temporal mínimo de duas décadas. “*A única razão para a existência do conceito de tempo é para que tudo não aconteça de uma só vez só*” (Albert Einstein – Tradução livre).

### **Algumas Indicações da Futurologia na Literatura**

Patrick Dixon<sup>5</sup>, John Naisbitt<sup>6</sup> e Alvin Toffler estão entre os mais conhecidos autores de obras contemporâneas sobre futurologia. Entre eles, Toffler (EUA, 1928) aborda especificamente a questão policial. Toffler ficou célebre por sua obra “O Choque do Futuro”, de 1970. Os temas que aborda incluem a revolução digital e das telecomunicações, a sobrecarga da informação, as armas, tecnologias e o capitalismo.

Alvin Toffler também trata da questão policial na década de 1990<sup>7</sup>, pouco antes de ser estabelecida a PFI. Ele refere o bordão de que “os generais sempre tentam combater como fizeram em sua última guerra”. A referência é alusiva aos franceses e sua linha defensiva territorial – a “Linha Maginot” – aplicada ao cenário da Segunda Guerra Mundial em decorrência de experiências do conflito global anterior. Segundo Toffler, os generais franceses teriam se fixado nas táticas da chamada “guerra de trincheiras” da Primeira Guerra Mundial, não dando a devida atenção, à época, a novas variáveis emergentes da arte da guerra. Foi esse o caso em relação ao poder aéreo, forças terrestres de alta mobilidade e táticas de “blitzen” (ataques rápidos e maciços) empregadas pelos

---

5 Tradução livre com adaptações pelos autores: “O Doutor Patrick Dixon é freqüentemente descrito na mídia como líder da Futurologia na Europa, tendo sido ranqueado como um dos 20 mais influentes pensadores contemporâneos vivos. (...) É autor de 12 livros. (...) Suas obras incluem Building a Better Business, Futurewise, The Genetic Revolution, The Truth about Westminster, The Truth about Drugs and The Truth about AIDS”. Disponível em <<http://www.globalchange.com/cv.htm>>. Acesso em 13 out. 2010.

6 Tradução livre com adaptações pelos autores: “O objetivo de John Naisbitt é contribuir para que sua audiência dê um passo atrás das crises de curto prazo, alternando teorias e práticas favoritas de negócios, para assim criar uma imagem da reestruturação fundamental do que está acontecendo no mundo de hoje (...) É autor de vários best-sellers. (...) Suas obras incluem: *Re-Inventig the Corporation, Megatrends 1990 e Mind Set*”. Disponível em <<http://www.naisbitt.com/biography.html>>. Acesso em 13 out. 2010.

7 TOFFLER Alvin; TOFFLER, Heidi. *War & Anti-War - Survival at the Dawn of the 21st Century*. London, UK., Little Brown and Co, 1994.

alemães. Como resultado, sugere Toffler, no início do segundo conflito mundial os franceses foram rápida e facilmente superados pelos alemães.

Toffler aponta que, semelhantes aos franceses em relação aos postulados da arte da guerra, as polícias estariam hoje “combatendo guerras atuais com as armas de ontem”. Observa que a revolução tecnológica, em sua alta velocidade, irá fazer surgir novas armas e métodos, tanto para a polícia quanto para os criminosos.

Alvin Toffler refere ainda experiências de monitoramento eletrônico realizadas pelo FBI com presidiários em regimes diferenciados de cumprimento de pena (processo recentemente iniciado no Brasil dos anos 2010), bem como a utilização de sistemas de “inteligência artificial” para análise criminal desenvolvidos também naquele órgão (no caso do Brasil, o paralelismo está na utilização de sistemas computacionais de análise criminal, a exemplo, o “IDSeg”, empregado pela segurança pública do Rio de Janeiro durante os Jogos Pan-americanos do Rio de Janeiro em 2007). Alvin alude ainda a visões, antes de mera ficção científica, mas que hoje estão materializadas em sistemas de controle do comportamento humano com o uso de drogas e da estimulação cerebral (no que pareceria apenas uma referência aos escritos de George Orwell e do seu ‘Big Brother’ da obra “1984”, editada na Inglaterra de 1949).

Toffler também faz referência a colônias penais submarinas e espaciais. Aventando os avanços da tecnologia, ainda nos anos 1990, refere “novas possibilidades” (hoje mais do que materializadas) de delinquência nas áreas da engenharia genética, inseminação artificial, do direito à propriedade intelectual de software, etc. Vale notar que parte disso já é realidade no momento em que o presente artigo é produzido...

Alvin Toffler alerta ainda para o fato de que a modernidade estará produzindo novas questões legais, políticas e éticas, todas com potencial impacto na atividade policial. Materializando tudo isso, lança no ar a questão da tipificação penal que corresponderia ao ato, por exemplo, de subtrair um embrião congelado e o quanto os resultados das tecnologias de monitoramento biológico poderiam ser admitidos como elementos de prova do cometimento de um delito do gênero. Especula acerca das múltiplas possibilidades de invasão de privacidade hoje existentes, bem como o impacto delas sobre os valores democráticos. Sugere uma reflexão acerca de como adequar antigas normas legais a esses novos tempos.

O futurólogo norte-americano também alerta para o fato de que uma escalada da desordem social pode levar a cidadania a demandar medidas cada vez mais punitivas, intrusivas e, quem sabe, antidemocráticas. A situação por ele pintada parece especialmente perigosa em um mundo de tantas novas possibilidades criminais e do clamor social que disso pode decorrer. Função de tal novo horizonte que já se descortinava nos anos 1990, década de edição da obra aqui apontada do famoso pesquisador do futuro, Alvin Toffler ponderava que já seria tempo de analisar como seriam as ações de emprego policial em um futuro de mudanças tecnológicas e sociais.

Referindo especificamente a questão policial, o famoso autor sugere que a polícia e outras instituições de governo devam repensar suas práticas, levando em conta a utilização da tecnologia não apenas para suprimir, mas principalmente prevenir o fenômeno da criminalidade. É dada ênfase toda especial aos limites entre a ação do Estado e a preservação dos direitos e garantias individuais, sublinhando a necessidade de fazer com que a atividade policial, no futuro logo adiante, proteja tanto a sociedade quanto os valores democráticos sobre os quais está assentada. Toffler termina por sugerir que é necessário começar a pensar em tudo isso desde logo, de maneira a tornar possível, no futuro que se aproxima, uma ação policial efetiva de preservação da lei e da ordem, mas que não deixe de preservar também a democracia e os direitos e garantias individuais.

Em um exemplo da primeira década do século XXI fica patente o potencial de controvérsia apontada por Toffler acerca dos valores democráticos e as descobertas da investigação *high tech*. A questão da preservação de direitos e garantias individuais, em tal contexto, pode assumir contornos dramáticos. A hoje conhecida “Controvérsia *Able Danger*” está centrada em um relatório de Inteligência supostamente elaborado pelo próprio governo norte-americano no ano 2000 e no qual consta Mohamed Atta, um dos envolvidos na conspiração e consecução dos ataques terroristas de 11 de setembro. No documento de inteligência citado, a referência feita ao terrorista resulta de informações obtidas com a utilização de um programa de Mineração de Dados e Análise de Vínculos sobre “Fontes Abertas”, programa esse também denominado *Able Danger*. Fruto disso, não só Mohamed Atta teria sido identificado ainda em 2000, portanto antes dos ataques terroristas dos quais participou em 11 de setembro de 2001, como também duas das três células terroristas, parte da rede responsável por aqueles mesmos ataques. Razões de direito, entretanto, teriam feito com que as autoridades não

pudessem levar adiante as investigações envolvendo Atta, vis-à-vis seu *status* migratório legítimo nos EUA, fazendo dele alguém protegido sob a égide da legislação norte-americana então aplicável.

### **Algumas Indicações da Futurologia Policial pela PFI**

Desde o seu estabelecimento em 1991, a PFI vem realizando diversas atividades públicas, entre elas, encontros, simpósios e conferências cujos conteúdos estão disponíveis em *newsletters* da organização. Dos resumos dos conteúdos dessas atividades constam os trabalhos de grupos e comissões temáticas. Em 2005, a PFI realizou seu evento anual em Chicago, estado de Illinois, EUA. Entre os temas abordados em Chicago constam: (i) “A democracia está no futuro de todos?”; (ii) “O futuro da atividade policial – protetores da vanguarda da democracia ou de um depósito de antigos cenários?”; e, (iii) “O futuro da parceria e colaboração entre o ensino superior e a atividade policial”.

Entre as diversas conclusões das comissões estabelecidas no evento anual da PFI realizado em Chicago em 2005, vale destacar as seguintes:

- 1 - A espada de dois gumes da tecnologia, acoplada com a coragem e a fortaleza para liderar em tempos de ameaça contra a segurança pública são grandes desafios frente à atividade policial do Século XXI.
- 2 - São várias as novas tecnologias e os crimes com elas possíveis, bem como os instrumentos de controle policial que essas mesmas tecnologias proporcionam. Elas incluem desde pequenas mas poderosas armas resultantes da nanotecnologia, até furtos e fraudes cibernéticas perpetradas por delinquentes especialistas em TI.
- 3 - Para conter novos criminosos e terroristas, será necessário utilizar instrumentos também novos e emergentes, de forma que a polícia possa acompanhar, identificar e prender, antes mesmo que o crime e o terror se materializem.
- 4 - Entre os instrumentos policiais emergentes estão: (i) biometria, (ii) fusão da informação (mineração de dados, software para colaboração analítica, inteligência artificial, etc.), (iii) redes de equipamentos sensores, incluindo câmeras de microvigilância e Veículos Aéreos Não-Tripulados [VANT -- *Unmanned Aerial Vehicles* – (UAV)].
- 5 - É necessário preservar os direitos e garantias individuais nesses “novos tempos”. Se a nova delinquência correspondente não for controlada, os

- direitos e garantias individuais poderão ser prejudicados ou mesmo perdidos, como resultado de um retrocesso político em função da existência de uma cidadania amedrontada, demandando proteção a qualquer custo.
- 6 - “Conter criminosos e terroristas e proteger os direitos e garantias individuais não são atividades mutuamente excludentes, (...) podemos fazer e ter ambas as coisas, concomitantemente e com igual efetividade, o que irá demandar ações policiais que sejam criativas, educadas e iluminadas, compreendendo completamente cada implicação de todas as aplicações tecnológicas, para sabiamente utilizá-las dentro do escopo único de cada comunidade”.
  - 7 - O “modelo militar”, aplicado nas academias de polícia e nas estruturas hierárquicas organizacionais policiais em geral, mostrar-se-á cada vez mais disfuncional na “Era da Informação”.
  - 8 - As carreiras policiais serão cada vez mais curtas e diversificadas, até mesmo favorecendo a mobilidade de recursos humanos de uma instituição policial para outra.
  - 9 - A diferenciação do cargo/função policial irá ocorrer ainda quando da admissão do profissional de polícia, ou muito perto desse momento.
  - 10 - Muito da atividade policial permanecerá como uma ocupação laboral de mão de obra da classe trabalhadora em geral.
  - 11 - Existe um potencial futuro proporcionado por interações do ensino superior com a atividade policial.
  - 12 - Policiais melhor educados são mais profissionais e produtivos.
  - 13 - A “Onda do Futuro”, aplicada na área policial, é interativa, baseada na TI, focada em grupo, e enfatiza educação e treinamento baseados no ritmo dos próprios alunos individualmente.

## CONCLUSÃO

*“O futuro já está aqui. Ele só não está totalmente distribuído ainda”*  
(William Gibson – Tradução livre).

Parecem bastante plausíveis as questões aventadas pela PFI, tanto de maneira genérica, ao longo da história da organização, quanto específicas, como no caso do evento que ela realizou em Chicago em 2005. Elas parecem compatíveis com a formulação de novas políticas públicas, capazes de produzir

efeitos positivos sobre o chamado “Bem Comum” (desejável) e a inovação, algo sempre tido como provável/possível, vis-à-vis um *status quo* que tende a resistir a mudanças. É esse mesmo *status quo*, o da segurança brasileira, que parece não atender mais à necessidade premente de melhor manutenção da lei, da ordem, enfim, da paz social.

Ora, se a iniciativa de formulação de novas políticas públicas encontra sua realização na capacidade executiva de governo – em sua possibilidade fática e institucionalizada de “fazer as coisas acontecerem” –, há que se questionar a disciplina do “como” essa capacidade será exercida no futuro. Novamente remontando aos ideais da PFI, a futurologia do possível não admite outra ética e valor de planejamento e execução político-administrativa que não seja de viabilizar o que possa ser vislumbrado como possível, provável e também “preferível”. Acerca disso, parece que está fadada ao fracasso qualquer política para um “policia do futuro”, seja ela formulada na instituição que for, se o “futuro preferível” não for buscado em sua extensão plena -- incluindo também “instituições policiais do futuro”.

Provavelmente, as gerações futuras olharão para a presente era como um momento histórico em que não somente as organizações policiais, mas também os profissionais da segurança pública passaram por grandes transformações. Dentre estas, parece plausível considerar três desenvolvimentos principais que definirão essa mudança em termos práticos e históricos. Primeiro, a pluralização dos serviços de justiça criminal ou o fim do monopólio estatal no provimento do policiamento. Segundo, o uso maciço de tecnologia no fornecimento estatal dos serviços de justiça criminal. Terceiro, uma definição mais clara do papel da polícia pública, bem como da real responsabilidade do profissional de segurança pública.

Vale o truísmo de afirmar que um “policia do futuro” só poderá existir em uma “polícia do futuro”. Esse futuro só pode ser perscrutado com o concurso da aplicação transdisciplinar da ciência pelo gênio humano e não pela mera intuição, sabidamente mistificadora. O futuro, conforme fica apontado pela futurologia, é uma questão a ser respondida pela ciência, obra coletiva, e não pela consciência, domínio individual. É preciso, para tanto, a aplicação de uma futurologia transdisciplinar rigorosa que permita conhecer, compreender e criar criteriosamente o futuro, descortinando-o, em seu aparente mistério, revelado e exposto com base na ciência e seu método.

## REFERÊNCIAS

BROWN, Robert Goodell. A proposed definition of operations research. **Operations Research Quarterly**, v. 2, n. 2, Jun./1951. Disponível em: <<http://www.jstor.org/pss/3006472>>. Acesso em: 11 out. 2010.

DIXON, Patrick. **Patrick Dixon**: futurist - biography - keynote conference speaker and management consultant. Disponível em: <<http://www.globalchange.com/cv.htm>>. Acesso em: 13 out. 2010.

NAISBITT, John. John Naisbitt: international best-selling author of megatrends and megatrends 2000. Disponível em: <<http://www.naisbitt.com/biography.html>>. Acesso em: 13 out. 2010.

POLICE FUTURISTS INTERNATIONAL. Welcome do the police futurists international. Disponível em: <<http://www.policefuturists.org/index.htm>>. Acesso em: 11 out. 2010.

STEMBER, Marilyn. Advancing the social sciences through the interdisciplinary enterprise. In: NEWELL, William H. **Interdisciplinarity**: essays from the literature. New York: College Entrance Examination Board, 1998.

TOFFLER Alvin; TOFFLER, Heidi. **War & anti-war**: survival at the dawn of the 21st century. London, UK: Little Brown and Co, 1994.

